



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N. 004/2023-PMC-GP

Coari, 03 de janeiro de 2024.

A sua Excelência, a Senhora
Vereadora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari
Coari – AM

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 001/2024 para análise e deliberação, em regime de urgência.

Senhora Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 001/2024, que **dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal ceder A LIGA ESPORTIVA DE COARI, imóvel público municipal e dá outras providências.**

Dada à importância da matéria tratada, solicitamos o apoio de V. Exa, no encaminhamento e votação desta proposição, esperando contar com a aprovação dos senhores vereadores.

Sendo o que dispomos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 001/2023-PMC-GP

Coari-AM, 03 de janeiro de 2023.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coari

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal ceder A LIGA ESPORTIVA DE COARI, imóvel público municipal e dá outras providências.**

. O projeto em tela tem por objetivo a autorização de cessão, destina-se ao estabelecimento da sede da “Liga Esportiva de Coari.

Dada a importância da matéria tratada, solicitamos o apoio de V. Exa., no encaminhamento e votação desta proposição.

Nesta oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência e demais vereadores, protestos de elevada apreço e distinguida consideração.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE sobre autorização para o Poder
Executivo Municipal ceder A LIGA
ESPORTIVA DE COARI, imóvel público
municipal e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições legais que
lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL**
aprovou e eu sanciono a presente:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder a LIGA
ESPORTIVA DE COARI, o imóvel situado a Rua Rui arbosa s/n Taua-Mirim, com uma
área de 123.50 m² (cento e vinte e tres metros quadrados e cinquenta centímetros) e um
Perímetro de 45m (quarenta e cinco metros), com os seguintes limites e metragens: pelo lado
direito com terras particulares, com uma linha reta de 13m (treze metros) de comprimento, e
pelo lado esquerdo com terras particulare, com uma linha reta de 13m (treze metros) de
comprimentos, pelo fundos com lago de Coari, com uma linha reta de 9,50m (nove metros e
cinquenta centimentos) de largura, e frente com a referida Rua Rui Barbosa - Centro, com
uma linha reta de 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) de largura.

Parágrafo único. O bem imóvel, com autorização de cessao neste artigo,
destina-se ao estabelecimento da sede da “Liga Esportiva de Coari”.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art.1º. desta Lei, **vigorara por 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período**, e após período, retornará ao patrimônio municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO
AMAZONAS EM 03 DE JANEIRO DE 2024.**

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari